



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 265 /99

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

REQUER. informações sobre pagamentos do FGTS a servidores demitidos.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 24.1.8.1999
.....
Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que na Prefeitura Municipal, durante os exercícios de 1993 a 1998, foram alguns servidores municipais demitidos, requeremos, nos termos do artigo 158 e seu § 1º do Regimento Interno, o encaminhamento pela E. Presidência desta Câmara Municipal do seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Executivo Municipal :

1. Do número total de servidores demitidos de 1993 até o final de 1998, qual foi o número de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – pagos ou liberados para pagamentos ?
2. Existem servidores que, após o ato de demissão, não receberam o FGTS ?
3. Se positivo :
 - a - Quantos deixaram de receber essa verba trabalhista ?
 - b - Qual o motivo determinante para que essa verba não tenha sido paga ?



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 786, 99
Fs. 03

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

265-A

4. Quais foram os critérios adotados para que determinados servidores pudessem receber o FGTS enquanto outros deixaram de receber tal verba, caso do item 2 supra seja positiva ?
5. Existem processos judiciais objetivando o recebimento do FGTS que porventura não tenha sido pago quando da demissão ?
6. Se positivo :
- a - Quantos processos ?
 - b - Já existe julgamento ?
 - c - Qual é o resultado ?

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
24 de agosto de 1999 - 23ª da Fundação

a)


SÉRGIO CONTI
Votador - PSD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

265-B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	786, 99
Fk	05
S)	m.

Bragança Paulista, 31 de agosto de 1999

Referência: Pedido de Informações nº 265/99

Em atendimento ao pedido de informações supra epigrafado, conforme apontamentos e registros constantes de nossos arquivos, informamos seguinte:

1 - A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e que modificou a Lei nº 5.107/13.09.66 e que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - , dispõe que é competência do Conselho Curador, através da rede arrecadora da Caixa Econômica Federal, processar todas as informações envolvendo, entre outras, os valores atualizados das liberações efetuadas em um determinado período.

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista ou qualquer outro, ou ainda, qualquer empresa, em decorrência dos critérios de atualização, não tem condições de informar o montante liberado, mesmo em um certo período.

2 - Sim.

3 -

a) Todos os que trabalharam, pelo menos um mês, no período compreendido entre abril a dezembro de 1996;

b) A Administração anterior (1993/1996) não efetuou os depósitos previstos na lei supra citada, ensejando da atual Administração, um processo de parcelamento.

4 - As parcelas estão sendo pagas conforme calendário de parcelamento e serão individualizadas em contas optantes conforme prevê legislação pertinente, pelo próprio Conselho Curador.

BRAGANÇA
2000
VOCÊ É A PRIORIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 786, 99
Fil. 06
de acordo e

265-C

Apenas os servidores que postularam proposta após criteriosa análise pelos setores competentes, tiveram a antecipação das parcelas de depósitos de FGTS.

Atualmente, por expressa determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, está sendo processado um levantamento de todos os que foram **demitidos e exonerados** (com relação empregaticia no período de abril/dezembro/96), para quitação complementar.

5 - Sim.

6 -

a) Todos os que foram **demitidos e exonerados** com relação empregaticia dentro do período compreendido entre abril a dezembro de 1996 e que ingressaram na Justiça do Trabalho, sendo que alguns processos trabalhistas já foram noticiados e outros ainda não foram confirmados.

Atualmente, estão registradas 68 situações.

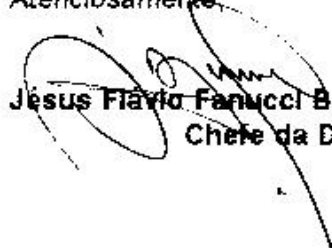
b) Algumas reclamações trabalhistas propostas pelo SISMUB e por advogados(as) de nossa Comarca, em primeira instância obtiveram ganho de causa, sendo que parte já foi confirmada pelo E. Tribunal Regional do Trabalho-Campinas.

c) O item anterior define a procedência do pedido em relação aos depósitos não efetuados entre abril/dezembro/96, gerando o parcelamento para regularização dos depósitos.

É o que consta de nossos arquivos.

Sem mais,

Atenciosamente,


Jesus Flávio Fanucci Bueno - advogado
Chefe da DIRH

